



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 043/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2015, PUBLICADO EM 30 DE ABRIL DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JACOB (9 CRS) – SELBACH/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 15763-2000/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JACOB, inscrita no CNPJ sob o nº 97.663.389/0001-97, CNES sob o nº 2238810, com sede na Rua XV de Novembro, nº 153, Centro – SELBACH/RS, CEP: 99450-000, fone: 54387-1136, neste ato representada por seu Presidente, Sr. REMI PEDRO KNOB, portador da Carteira de Identidade nº 6004694466, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 176.447.040-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 30 de abril de 2016 a 30 de abril de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 125/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SELBACH/RS, de acordo com o contido na Informação nº 834/2016 - DAHA/GAST, em folhas nº. 603 à nº 604, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 15763-2000/08-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 125/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 834/2016 - DAHA/GAST, em folhas nº. 603 à nº 604, do processo administrativo nº 15763-2000/08-2:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 279.510,96 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 16.875,20	R\$ 202.502,40
Subtotal	R\$ 16.875,20	R\$ 202.502,40
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 6.417,38	R\$ 77.008,56
Subtotal	R\$ 6.417,38	R\$ 77.008,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 23.292,58	R\$ 279.510,96
TOTAL	R\$ 23.292,58	R\$ 279.510,96

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§2º - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

IV – Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

V - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

VI – Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

VII – A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato. “

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato 125/2015, de acordo com o contido na Informação nº 834/2016 - DAHA/GAST, acostada às folhas nº. 603 à nº 604 do processo administrativo nº 15763-2000/08-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JACOB
SELBACH**

**1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2014/12 até 2015/11. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro do CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	2
CLÍNICO	CLINICA GERAL	17	11
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	4	2
	OBSTETRICA CLINICA	2	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	5	4
TOTAL		32	20

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	40	R\$ 16.875,20	480	R\$ 202.502,40
Subtotal	40	R\$ 16.875,20	480	R\$ 202.502,40

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	15	R\$ 77,25	180	R\$ 927,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	25	R\$ 250,00	300	R\$ 3.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	90	R\$ 1.122,30	1080	R\$ 13.467,60
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	350	R\$ 3.850,00	4200	R\$ 46.200,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	2	R\$ 26,00	24	R\$ 312,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	195	R\$ 122,85	2340	R\$ 1.474,20
04 - Procedimentos cirúrgicos	30	R\$ 968,98	360	R\$ 11.627,76
Subtotal	707	R\$ 6.417,38	8484	R\$ 77.008,56

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

h
3

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 6.417,38	R\$ 77.008,56
HOSPITALAR	R\$ 16.875,20	R\$ 202.502,40
Subtotal	R\$ 23.292,58	R\$ 279.510,96
TOTAL GERAL	R\$ 23.292,58	R\$ 279.510,96

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	1681 e 0006
Projeto:.....	8065 e/ou 8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho:.....	16001320282
Data:.....	04/04/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 de ABRIL de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

REMI PEDRO KNOB
Presidente da Sociedade Hospitalar São Jacob

Assunto: Contrato
Expediente: 060312-2000/06-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022121

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficiante Sapiranguense; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 032/2016, Processo Nº 60312-2000/06-7, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser como descrito na cláusula primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do contrato 494/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. RECURSO: Projeto 8517/ 8516/ 8521/ 8518/ EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; VALOR: R\$ 13.178.001,48 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/494/2014. Número Empenho: 16001067911; 16001068271.

Codigo: 1619367

Assunto: Contrato
Expediente: 015763-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020330

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Sao Jacob; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 043/2016, Processo Nº 15763-2000/08-2, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JACOB. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 125/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 125/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 30/04/2015 até 30/04/2017; VALOR: R\$ 279.510,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/125/2015. Número Empenho: 16001320282.

Codigo: 1619368

Assunto: Contrato
Expediente: 086851-2000/13-1

Contratação Nº 2016/020576

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Liga Assist Social - Hosp Nossa Sra da Gloria; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 18/04/2016 até 18/04/2017; VALOR: R\$ 269.224,20 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/049/2016. Número Empenho: 16001398675.

Codigo: 1619369

Assunto: Contrato
Expediente: 082852-2000/08-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020437

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Beneficente Dr Cesar Santos; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 037/2016, Processo Nº 82852-2000/08-9, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado o HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 142/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 142/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 25/05/2015 até 25/05/2017; VALOR: R\$ 1.526.762,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/142/2015. Número Empenho: 16001108392.

Codigo: 1619370

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019639-8
Nome: Claudia Fontoura Dias
Id.Func./Vínculo: 1881736/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 01/06/2016 a 04/06/2016.
Evento e justificativa: Workshop Brasileiro sobre HIV, Hepatites Virais e Coinfecções - 9º HEPATOAI-DS.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1619371

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019585-5
Nome: Daniel Lemons da Silva
Id.Func./Vínculo: 3930963/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Florianópolis/SC.
Período de afastamento: 21/04/2016 a 23/04/2016.
Evento e justificativa: Congresso Sulbrasileiro de Doenças Digestivas - DIGESUL 2016.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1619372

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019231-7
Nome: Diva Helena Caume
Id.Func./Vínculo: 2564564/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 19/04/2016.
Evento e justificativa: Visita ao Ministério da Saúde para Tratar dos Pedidos de Ressarcimentos Judiciais junto à SAS, SETIE e CONJUR.
Condição: Com despesas de diárias e passagens aéreas pagas através do recurso federal n. 0182.

Codigo: 1619373

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0018747-0
Nome: Guilherme Barbosa Shimocomaqui
Id.Func./Vínculo: 3924530/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 12/04/2016 a 14/04/2016.
Evento e justificativa: Oficina de Sustentabilidade do Projeto a Hora é Agora.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas e traslado pagas através do recurso federal n. 1684.

Codigo: 1619374

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019045-4
Nome: Jaqueline Oliveira Soares
Id.Func./Vínculo: 2444810/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 13/04/2016 a 14/04/2016.
Evento e justificativa: Oficina de Sustentabilidade do Projeto a Hora é Agora.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas e traslado pagas através do recurso federal n. 1684.

Codigo: 1619375

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019231-7
Nome: Meriana Farid El Kek
Id.Func./Vínculo: 3075753/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 19/04/2016.
Evento e justificativa: Visita ao Ministério da Saúde para Tratar dos Pedidos de Ressarcimentos Judiciais junto à SAS, SETIE e CONJUR.
Condição: Com despesas de diárias e passagens aéreas pagas através do recurso federal n. 0182.

Codigo: 1619376